Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.910
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Publicada no jornal DA BICA
em OUTUBRO/98
pag. 9
ADEMAR CAFEO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO E ADITAMENTOS COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JAÚ, COM A FINALIDADE DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI INFANTIL.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio e de aditamentos, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jaú, com a finalidade de internação de pacientes na Unidade de Terapia Intensiva - UTI Infantil.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com recursos próprios do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário..

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE NOVEMBRO DE 1998

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor